

**LEI nº 1.993/2.002**

Autoriza a cessão de uso de PABX para a Casa de Caridade de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, a título precário, de PABX para a Casa de Caridade de Ouro Fino/MG, conforme as seguintes discriminações:

PABX 10048 6/32 COM MESA OPERADORA  
MODELO: ADVANCED TI 630  
MARCA: INTELBRÁS  
VALOR ATUALIZADO DE R\$ 2.331,00

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de junho de 2.002.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**